



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Ofício de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 01/16

**Ata da Reunião da Assembleia Geral do
Consórcio Intermunicipal CEMMIL
Saneamento Ambiental.**

Aos 23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, nas dependências do Gabinete da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim situado a Av. Pedro Botesi nº 2171, bairro Jardim Scomparim, Mogi Mirim – SP, reuniram-se Carlos Nelson Bueno, prefeito da cidade de Mogi Mirim, José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito da cidade de Aguai, nesta ato representado por Daniel Garcia Cobra Monteiro Secretário de Obras e Planejamento com procuração específica para representação com direito a voto, Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito da cidade de Leme, nesta ato representado por Marcelo Alves de Carvalho Almeida Secretário de Serviços Municipais com procuração específica para representação com direito a voto Walter Caveanha, Prefeito de Mogi Guaçu, neste ato representado por Salvador Franceli Neto Secretário de Obras e Viação, com procuração específica para representação com direito a voto e Ivair Luiz Biazotto Superintendente do Consórcio, reunidos a fim de deliberarem sobre:

- 1 - Aprovação do Plano de Trabalho anual, Proposta Orçamentária e Contrato de Rateio;**
- 2 - Forma de pagamento da adesão ao Consórcio pela Prefeitura de Aguai;**
- 3 - Alteração do regulamento de Recursos Humanos;**
- 4 - Aprovação do quadro de pessoal;**
- 5 – Serviços Contábeis e Tributários**
- 6 - Contratação consultoria Jurídica;**
- 7 - Solicitação de processo seletivo Prefeitura de Mogi Mirim;**
- 8 - Solicitação de orçamento pela Prefeitura de Mogi Guaçu.**

Abriu o trabalho o senhor Presidente Consórcio, Carlos Nelson Bueno que após fazer as saudações, agradeceu a presença de todos. Iniciando a pauta, o senhor presidente colocou em discussão o **Plano de trabalho** para o exercício de 2019 e após as devidas considerações dos presentes foi aprovado por todos; Continuando os trabalhos o senhor presidente colocou em discussão a **Proposta Orçamentária para o exercício de 2019** e que após discussão e considerações foi



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

aprovada por todos os presentes; em seguida o senhor Presidente colocou para discussão o **Contrato de Rateio** que após apreciação foi aprovado por todos os presentes.

Dando prosseguimento da pauta, entrou para deliberação o item **Forma de pagamento da adesão ao Consórcio pela Prefeitura de Aguai**, então o Senhor Presidente solicitou ao Sr. José Alexandre Pereira de Araújo Prefeito do Município de Aguai, que apresentasse sua proposta de pagamento para adesão ao Consórcio, conforme aprovação em 31 de outubro de 2018, ficando apenas pendente a referida forma de pagamento do valor de R\$ 213.017,33 (Duzentos e treze mil dezessete reais e trinta e três centavos), e então o Sr. Daniel hoje representando o senhor prefeito do município de Aguai propôs o pagamento do valor entre 8 a 12 parcelas de acordo com a licitação que será realizada pelo consórcio para compra de uma nova máquina retro escavadeira, após aprovação de todos. Continuando a pauta o Sr. Presidente passou a palavra ao Superintendente, Sr. Ivair para expôs o próximo assunto, **Alteração do regulamento de Recursos Humanos**, a necessidade dessa alteração, conforme disposto na alínea “f” do Art. 27, em 3 (três) aspectos: **1º** Alteração do valor do salário base para o cargo de Eletricista geral passando de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em função da discrepância do valor atual e falta de profissionais no mercado; **2º** criação do cargo de **Mecânico Geral**, e **3º** criação do cargo de **Operador de Roçadeira Costal**, em função de necessidades verificadas das Prefeituras para estes profissionais, segue abaixo referência dos salários e descrição das funções:

Mecânico Geral:

Salário base: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Descrição da função: Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.

Operador de Roçadeira manual:

Salário base: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Descrição da função: Operar roçadeira manual nos serviços compatíveis, mantendo o equipamento em ordem, que compreende a substituição de cordões de nylon, facas e abastecimento, quando necessário, utilizar os EPIs, e demais atividades inerentes a função.

Após as manifestações dos presentes e com a concordância de todos foi devidamente aprovado estas três alterações do Regulamento de recursos humanos. Seguindo os trabalhos o Sr. Presidente expôs

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 02/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

o **Quadro de Pessoal** do Consórcio onde a prefeitura de Leme fez uma solicitação de mais 10 auxiliar de serviços gerais e prefeitura de Mogi Mirim também fez uma solicitação de mais funcionários para um novo processo seletivo, sendo: 1 pedreiro, 3 eletricitas , 10 serviços gerais, 02 operadores de roçadeira manual, 1 auxiliar administrativo e 1 mecânico geral, e também 01 auxiliar administrativo e 1 mecânico geral para o consórcio, assim alterando o quadro de pessoal, levando para apreciação dos presentes, nos termos do Art. 20 do Estatuto do consórcio CEMMIL bem como chamou a atenção sobre a forma de possíveis alterações deste quadro, nos termos do Art.41, do referido Estatuto, que precede de aprovação pela Assembleia Geral.

A seguir o quadro de funcionários:

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 03/96

QUADRO DE PESSOAL – CEMMIL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
OPERADOR DE MÁQUINAS - CEMMIL	4		4	4	0
MOTORISTA - CEMMIL	4		4	3	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CEMMIL	1		1	0	1
COORDENADOR GERAL - CEMMIL		1	1	1	0
SECRETARIA GERAL - CEMMIL		1	1	1	0
SUPERINTENDENTE - CEMMIL		1	1	1	0
MECÂNICO GERAL – CEMMIL	1		1	0	1
SERVIÇOS GERAIS - AGUAI	33		33	30	3
OPERADOR DE MÁQUINAS - AGUAI	2		2	2	0
SERVIÇOS GERAIS - LEME	75		75	60	15
MOTORISTA - LEME	3		3	0	3
SERVIÇOS GERAIS - MOGI GUAÇU	60		60	39	21
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI GUAÇU	5		5	2	3
MOTORISTA - MOGI GUAÇU	1		1	1	0
SERVIÇOS GERAIS - MOGI MIRIM	65		65	47	18
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOGI MRIM	4		4	2	2
MOTORISTA - MOGI MIRIM	4		4	0	4
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MOGI MIRIM	1		1	0	1
ELETRICISTA GERAL - MOGI MIRIM	4		4	0	4
MECÂNICO GERAL – MOGI MIRIM	2		2	0	2
OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL – MOGI MIRIM	5		5	0	5
PEDREIRO - MOGI MIRIM	1		1	0	1
TOTAL	275	3	278	193	85

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)

A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CNPJ de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 04/16

Após as discussões não havendo divergências, foi aprovado por todos os presentes. Dando sequência aos assuntos em pauta o senhor superintendente abordou o próximo item da pauta, **Serviços Contábeis** pediu atenção de todos para justificar o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) que será cobrado por funcionário a cada município devido a alteração contratual da prestação de serviços trabalhista e previdenciários prestada ao consórcio, mais R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para todos os serviços contábeis, tributários e consultoria junto ao Tribunal de Contas, caso ocorra alteração de funcionários, esses valores devem ser reavaliados, assim o senhor superintendente colocou em discussão nova proposta a todos os presentes, que após discussão houve aprovação de todos. O senhor superintendente agora solicitou a todos para próxima deliberação, **Contratação consultoria Jurídica**, pois o Contrato que tínhamos para a prestação desse serviço expira em Janeiro de 2019, e é imprescindível este serviço para o Consórcio, pois a demanda jurídica para legalidade das ações é grande, fato que justifica a continuidade dessa consultoria, após as discussões foi aprovado por todos os presentes. Dando continuidade o superintendente colocou para deliberação a **Solicitação de processo seletivo Prefeitura de Mogi Mirim**, para contratação de 3 eletricitas, 10 Serviços Gerais, 1 Pedreiro e 2 Auxiliares Administrativo sendo 1 para a prefeitura de Mogi Mirim e 1 para o próprio consórcio, após apreciação foi aprovado por todos os presentes. Continuando, o senhor superintendente colocou para deliberação o último item da pauta, **Solicitação de orçamento pela Prefeitura de Mogi Guaçu**, trata-se de uma solicitação de orçamento pela Prefeitura de Mogi Guaçu ao consórcio CEMMIL para a “Prestação dos serviços de limpeza e conservação praças, jardins, parques e áreas verdes com varrição, rastelamento, acondicionamento, coleta e remoção dos resíduos do Município”, tendo como unidade de mediada por M² (metro quadrado) a qual deverá estar incluso o fornecimento de máquinas e equipamentos, alojamento e transporte de funcionários; desta forma foi colocado em discussão, o senhor superintendente informou que esta modalidade de contratação foge da forma de atuação do Consórcio, notadamente considerando que o Consórcio não dispõe dos equipamentos necessários para a execução dos serviços requeridos, o que implicaria na necessidade de aquisição dos mesmos. Contudo, nos termos do Artigo 50, I do Estatuto, os bens adquiridos a qualquer título passam a constituir o patrimônio do Consórcio, de forma que tanto sua aquisição prévia como sua posterior destinação, inclusive sob a forma de rateio, deverão ser objeto de deliberação prévia dos Consorciados, que não possuem a obrigação de arcarem com custos destinados ao proveito de apenas 1(um) dos entes consorciados. Entretanto, conforme previsto no



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

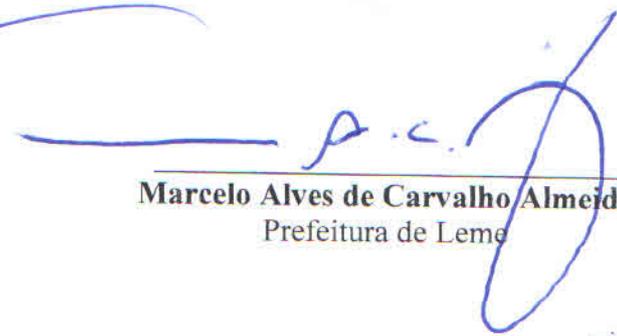
Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

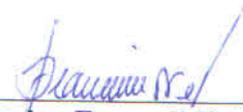
CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Estatuto Social, o CEMMIL poderá contratar empresa especializada para atender a este objetivo, mediante licitação, porém dessa forma o Consórcio seria apenas um intermediário desnecessário, pois o ente consorciado pode fazer isso diretamente de forma independente. Também o Senhor superintendente informou que o Consórcio possui atualmente 39 funcionários na função de Serviços Gerais, 01 Motorista e 02 Operadores de Máquinas, disponibilizados para Prefeitura de Mogi Guaçu, e que caso opte pela terceirização dos serviços, conforme solicitado, e não mais utilize estes funcionários, deverá fazer as devidas justificativas e solicitar a demissão dos mesmos, arcando inclusive com todos os custos inerentes a rescisão contratual desses funcionários, incluindo futuras reclamações trabalhistas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e da qual eu, Ivair Luiz Biazotto, Superintendente do Consórcio, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada foi assinada por mim e pelos demais presentes no ato.


Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai


Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeitura de Leme


Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu


Carlos Nelson Bueno
Prefeito de Mogi Mirim


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

12 Cartório do Notas
de Mogi Mirim

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825

05/16



CARTÓRIO DE REGISTROS

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE MOGI GUACU - SP
HENRIQUE R. DAL MOLIN - OFICIAL

HR

Protocolo Nº: 028825

Registrado e microfilmado sob nº 28825

Mogi Guaçu, 01/02/2019

FÁBIO MONTANI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Fábio Montani
Escrevente Autorizado

Emolumentos.....	R\$ 47,17
Ao Estado.....	R\$ 13,41
Ao IPESP.....	R\$ 9,17
Ao Reg. Civil.....	R\$ 2,48
Trib. Justiça.....	R\$ 3,23
Ao Município.....	R\$ 1,46
Ao Min. Publ.....	R\$ 2,26
Condução/Outros:	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 79,18

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim

Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karne Marçola Scanduzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de CARLOS NELSON
BUENO, DOU FÉ.

MOGI MIRIM - SP 29/01/2019. EM PROTESTO DA VERDADE.
PAULO JESUS VICTAL BOFFRAGE, REPRESENTANTE
V. unit. R\$ 9,18 V. Tot R\$ 9,18

Válido somente com o selo de autenticidade e/ou emendas ou rasuras

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Tabelião de Notas e Protesto

111858
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C10609AA0162527

TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO - MOGI MIRIM - SP
Paulo Jesus Victal do Prado
1º Substituto Notarial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2019

Instrumento elaborado pelo conselho técnico e apresentado pela superintendência ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL**, com sede à Rua Osasco, nº 95 - Fundos, Vila Leila, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13** e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, portador do **RG nº 16.806.365-7** e **CPF/MF nº 060.496.108-19**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Os objetivos do presente Plano de Trabalho é estabelecer junto aos Municípios Consorciados, Aguaí, Leme, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, as diretrizes de trabalho, os equipamentos disponibilizados bem como os profissionais passíveis de contratação, para a consecução plena do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades de conservação de vias não pavimentadas e ou outras a serem realizadas nos Município consorciados, deverão empregar as melhores técnicas disponíveis e atender as legislações Federais, Estaduais e Municipais no que couber.

Quanto à execução dos serviços, estes são de total responsabilidade das Prefeituras Consorciadas bem como o uso adequado dos equipamentos.

Quanto aos funcionários contratados e disponibilizados as Prefeituras, deverão exercer as atividades compatíveis com sua função, ficando a cargos destas as tarefas do dia a dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

- 01 Retroescavadeira, Fiatallis FB80
- 01 Pá carregadeira, Kumatson WA180
- 01 moto niveladora Fiatallis FG 140
- 01 trator esteira, Fiatallis FD
- 02 caminhões basculantes toco, Ford 12.000
- 01 caminhão basculante toco, Ford Cargo 1717
- 01caminhão pipa, Ford 1317

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825

06/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA QUARTA – DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio ocorrida em 31 de Outubro de 2018, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário assim definido:

Leme	16 de janeiro a 07 de abril 2019
Mogi Guaçu	08 de abril a 29 de junho 2019
Aguai	30 de junho a 20 de setembro 2019
Mogi Mirim	21 de setembro a 12 de dezembro 2019

Serão 83 dias corridos para cada Município, os quais ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE FUNCIONÁRIOS

O Consórcio também tem por objetivo o fornecimento de profissionais para exercerem as funções de Motorista, Operador de máquinas, Auxiliar administrativo, Serviços gerais, Pedreiro, Eletricistas, Vigilante e Coletor de lixo, as Prefeituras que o integram, conforme disposto na Resolução 01/2018, que regulamenta os Recursos Humanos do mesmo.

As regras gerais para o fornecimento de funcionários pelo consórcio as Prefeituras estão pactuadas no Contrato de Trabalho celebrado entre os mesmos.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 07/76

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO

Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como, e sem a estas limitar-se: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que por ventura venham ser criadas e exigidas legalmente;

Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Prefeituras;

Apresentar, sempre que solicitada pela Administração das Prefeituras, os comprovantes de pagamento de salários e benefícios dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, desde que esta esteja em dia com seus pagamentos;

Permitir às Prefeituras o acesso a controles diário de frequência, às CTPSs e Registros dos funcionários alocados em seu Município;

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes destas contratações;

Zelar para que todos os efeitos legais e contratuais, não haja vínculo empregatício entre a Prefeitura e os funcionários contratados;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's, condizente com a atividade exercida pelos funcionários, para garantia da segurança dos mesmos e de terceiros.

Cuidar da manutenção dos equipamentos; máquinas, caminhões e outros equipamentos de patrimônio do consórcio que possa estar prestando serviço aos municípios consorciados



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS MUNICÍPIOS

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante do Consórcio;

Permitir, quando necessário, o acesso dos funcionários do Consórcio às suas dependências para a execução dos serviços;

Disponibilizar local adequado para guardar as máquinas e equipamentos durante o período de estadia nos Municípios;

Disponibilizar local para a guarda de uniforme e outros pertences aos funcionários, bem como local apropriado para refeições, quando necessário;

Exercer a fiscalização dos funcionários por servidores especialmente designados;

Comunicar oficialmente ao Consórcio quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

Comunicar os acidentes de trabalho na hora do ocorrido, considerando que o prazo para abertura do Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT é de 24 horas;

Atestar o documento fiscal e efetuar o pagamento mensal dos funcionários dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, incluindo as horas extraordinárias na forma da lei;

Se responsabilizar pelas ações trabalhistas, no caso de negligência dos servidores do Município responsável pela supervisão dos funcionários.

Fazer toda segurança das máquinas, caminhões e qualquer outro equipamento que esteja sendo utilizado pela prefeitura, fazer o abastecimento dos mesmo sempre no final de cada período quando o equipamento for enviado a outro município, deverá ser lavado, engraxado e abastecido para enviar ao outro município essa regra serve para todos municípios consorciados.

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825

08/96

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente deste Plano será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos todos os seus efeitos, considerando os prazos de execução, recebimento definitivo e pagamento, podendo ser prorrogado, até o limite permitido pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O gerenciamento, acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva entre Prefeitura e Consórcio será exercido pelos membros que compõe o Conselho Técnico.

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da prefeitura, nem pode operar o objeto deste plano.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

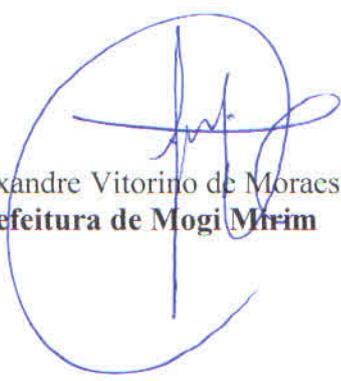
As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CONSELHO TÉCNICO:


Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai


Eliana Antônia Máximo
Prefeitura de Leme


Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu
Diretor Técnico CEMMIL


Alexandre Vitorino de Moraes
Prefeitura de Mogi Mirim

De acordo:

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825

09/16







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

UIAS E DE
MIRIM - SP
-lo Prato
Karinai

Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai

Representando o prefeito com procuração

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeitura de Leme

Representando o prefeito com procuração

Salvador Franceli Neto

Prefeitura de Mogi Guaçu

Representando o prefeito com procuração

Carlos Nelson Bueno

Prefeito de Mogi Mirim

Ivair Luiz Biazotto

Superintendente do consórcio

Mogi Guaçu, 21 de Janeiro de 2019.

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandluzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **NAIR LUIZ BIAZOTTO, DOU FÉ.**

MOGI MIRIM - SP 29/01/2019, EM TESTO DA VERDADE, PAULO JESUS VICTAL DO PRATO, SUPERINTENDENTE, V. unit. R\$ 9,48 - V. Tot. R\$ 9,48

Válido somente com o selo de autenticidade sem emendas ou rasuras

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111658
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C 10609AA0162525

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - MOGI MIRIM - SP
Paulo Jesus Victal do Prato
1º Substituto Notarial

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
28825 10/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguaí - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL

Pelo presente instrumento elaborado pela Secretária Executiva, e apresentado pela Superintendência ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**, com sede à Rua Osasco, nº 95 - Fundos, Vila Leila, na cidade de Mogi Guaçu, no estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.012.725/0001-13** e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente **IVAIR LUIZ BIAZOTTO**, portador do **RG nº 16.806.365-7** e **CPF/MF nº 060.496.108-19**, ficam definidos os critérios, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RATEIO

O Consórcio firmará com os Municípios consorciados **CONTRATO DE RATEIO**, por meio do qual os entes consorciados se obrigarão a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas comum, de custeio ou investimentos.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação desta proposta, de comprovada repercussão nos preços que compõe o valor de Rateio dos Municípios, implicarão sua revisão para adequação de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Consórcio.

As hipóteses de revisão do valor de Rateio serão analisadas pelo Conselho Fiscal e devidamente instruído em processo administrativo, para posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE PESSOAL

O Consórcio terá empregados a serem contratados nos termos previstos pelo §2º, do art. 6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005, e cujo número será fixado em relação aos serviços necessários e demandas das Prefeituras para atendimento às ações e serviços que lhes correspondam (art. 241, CF/88), por proposta elaborada pela Superintendência e decisão da Assembleia Geral. O regime jurídico das contratações é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os funcionários contratados pelo Consórcio, bem como as respectivas funções, obedecerão ao disposto na Resolução 01/2018, que regulamenta os Recursos Humanos do Consórcio.

O Consórcio terá prazo de 30 dias após solicitação pelas Prefeituras para o acréscimo e/ou substituição de funcionários, quando esse implicar na contratação ou aumento de pessoal já previsto neste orçamento, e de até 90 (sessenta) dias caso o Consórcio necessite realizar processo seletivo para essa contratação.

Oficial da Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

20825

11/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

O pagamento do Rateio bem como dos funcionários alocados nas respectivas Prefeituras serão efetuados até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação das respectivas faturas.

As horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, tributos, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral como, deslocamento de empregados (ambiente de trabalho) e reclamação trabalhista de funcionários, que se constituírem nas únicas compensações financeiras das mesmas, serão cobrados das Prefeituras Consorciadas onde os funcionários estão alocados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Planilha abaixo demonstra os custos mensais dos funcionários contratados para as respectivas Prefeituras e o resumo orçamentário mensal e anual do Consórcio para o exercício de 2019:

MUNICÍPIO	CARGOS	QUANT.	SALÁRIO BASE	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS 59,44%	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 243,00	VALE TRANSPORTE 188,00	OUTRAS DESPESAS 66,00	TOTAL
AGUAÍ	Serv. Gerais*	33	1.249,10	41.220,30	24.501,35	8.019,00	6.204,00	2.178,00	82.122,65
	Op. Máquinas*	2	2.072,30	4.144,60	2.463,55	486,00	376,00	132,00	7.602,15
	TOTAL	35		45.364,90	23.186,01	8.505,00	6.580,00	2.310,00	89.724,80

LEME	Serv. Gerais*	62	1.249,10	77.444,20	46.032,83	15.066,00	11.656,00	4.092,00	154.291,03
	Motorista	3	1.871,10	5.613,30	2.868,96	729,00	564,00	198,00	10.440,85
	TOTAL	65		83.057,50	49.369,38	15.795,00	12.220,00	4.290,00	164.731,88

MOGI GUAÇÚ	Serv. Gerais*	50	1.249,10	62.455,00	37.123,25	12.150,00	9.400,00	3.300,00	124.428,25
	Op. Máquinas*	5	2.072,30	10.361,50	6.158,88	1.215,00	940,00	330,00	19.005,38
	Motorista	1	1.871,10	1.871,10	1.112,18	243,00	188,00	66,00	3.480,28
	TOTAL	56		74.687,60	44.394,31	13.608,00	10.528,00	3.696,00	146.913,91

MOGI MIRIM	Serv. Gerais*	52	1.249,10	64.953,20	33.197,58	12.636,00	9.776,00	3.432,00	129.405,38
	Op. Máquinas*	2	2.072,30	4.144,60	2.118,31	486,00	376,00	132,00	7.602,15
	Motorista	1	1.871,10	1.871,10	956,32	243,00	188,00	66,00	3.480,28
	TOTAL	55		70.968,90	36.272,21	13.365,00	10.340,00	3.630,00	164.731,88

Observação Serv. Gerais* Salário base de R\$ 1.047,90 acrescido do adicional de insalubridade de R\$ 201,20
Op. Máquinas* Salário base de R\$ 1.871,10 acrescido do adicional de insalubridade de R\$ 201,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

RESUMO MENSAL DO ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO PARA 2019									
MUNICÍPIO	CARGOS	QUANT.	SALÁRIO BASE	TOTAL SALÁRIOS	ENCARGOS	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALE TRANSPORTE	OUTRAS DESPESAS	TOTAL
RATEIO		9		22.602,50	13.434,93	2.187,00	1.504,00	462,00	40.190,43

AGUAÍ		35		45.364,90	26.964,90	8.505,00	6.580,00	2.310,00	89.724,43
LEME		65		83.057,50	49.369,38	15.795,00	12.220,00	4.290,00	164.713,88
MOGI GUAÇÚ		56		74.687,60	44.394,31	13.608,00	10.528,00	3.696,00	146.913,91
MOGI MRIM		55		70.968,90	42.183,91	13.365,00	10.340,00	3.630,00	140.487,81
TOTAL MUNICÍPIOS		211		274.078,90	162.912,50	51.273,00	39.668,00	13.926,00	541.858,40
TOTAL GERAL		220		296.681,40	176.347,42	53.460,00	41.172,00	14.388,00	582.048,82

RESUMO ANUAL DO ORÇAMENTO POR MUNICÍPIO PARA 2019									
RATEIO		9		271.230,00	161.219,11	26.244,00	18.048,00	5.544,00	459.682,61

AGUAÍ		35		544.378,80	323.578,76	102.060,00	78.960,00	27.720,00	1.031.332,66
LEME		65		996.690,00	592.432,54	189.540,00	146.640,00	51.480,00	1.893.725,04
MOGI GUAÇÚ		56		896.251,20	532.731,71	163.296,00	126.336,00	44.352,00	1.688.279,31
MOGI MRIM		55		851.626,80	506.206,97	160.380,00	124.080,00	43.560,00	1.614.884,87
TOTAL MUNICÍPIOS		211		3.288.946,80	1.954.949,98	615.276,00	476.016,00	167.112,00	6.228.221,88
TOTAL GERAL		220		3.560.176,80	2.116.169,09	641.520,00	494.064,00	172.656,00	6.687.904,49

Mogi Mirim, 02 de janeiro 2019.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio

1º Cartório de Notas
de Mogi Mirim

1º Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandiuzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **IVAIR LUIZ BIAZOTTO, DOU FE.**

MOGI MIRIM - SP 24/01/2019. EM TESTº DA VERDADE.
RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO - 2º SUBSTITUTO
V. unit. R\$ 9,48 V. Tot. R\$ 3,48

Válido somente com o selo de autenticidade, emendas ou rasuras

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

111658

FIRMA

VALOR ECONÔMICO

C10609AA0182363

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825 13/16



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.

CEP: 13846-011 - e-mail: consorcioceम्मil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº

28825

14/16

Nº CR001-2019

**CONTRATO DE RATEIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL SANEAMENTO AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura do Município de Aguai - SP, inscrita no CNPJ **46.425.229/0001-79** com sede à Avenida **Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - Aguai SP. CEP: 13860-000** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, RG nº 21.586.420-7 CPF nº 102.435.868-25, a Prefeitura do Município de Leme – SP inscrita no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede à Rua 29 de Agosto, 668, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Brasileiro, casado, portador do RG nº.15.837.822-6, CPF nº.027.726.778-18, a Prefeitura do Município de Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ **45.301.264/0001-13**, com sede à Rua Henrique Coppi nº 200 centro CEP 13.840.061 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr WALTER CAVENHA RG nº 4.294.793-5 e CPF nº 714.448.078-20 e a Prefeitura do Município de Mogi Mirim - SP, inscrita no CNPJ **45332095/00001-89**, com sede à Av. Pedro Botesi nº 2171, bairro Jardim Scomparim, Mogi Mirim – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS NELSON BUENO RG nº 1.377.376 e CPF nº 147.239.138-15, e do outro lado, o Consorcio Intermunicipal CEMMIL Saneamento Ambiental, com sede à Rua Osasco, nº 95/Fundos, Bairro Vila Leila, na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.725/0001-13 Inscrição Estadual nº. Isento, representada neste ato pelo Superintendente Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.806.365-7, CPF nº 060.496.108-19, residente e domiciliado na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, doravante designado “**CONTRATADO**”, tem entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Em atendimento ao Art. 48 do CAPÍTULO IV do Estatuto Social, o CONSÓRCIO firmará o presente Contrato, por meio do qual os entes consorciados se obrigarão a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas comum de custeio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos disponibilizados pelo Consórcio para execução dos serviços de manutenção de vias não pavimentadas e outros serviços definidos pelos Municípios consorciados, são:

- 01 Retroescavadeira, Fiatallis FB80
- 01 Pá carregadeira, Kumatson WA180
- 01 moto niveladora Fiatallis FG 140
- 01 trator esteira, Fiatallis FD
- 02 caminhões basculantes toco, Ford 12.000
- 01 caminhão basculante toco, Ford Cargo 1717



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP: 13846-011 - e-mail: consorciocecmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534

01caminhão pipa, Ford 1317

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CALENDÁRIO DE USO DOS EQUIPAMENTOS

Conforme assembleia Geral do Consórcio, realizada em 31 de Outubro de 2018, foi realizado o sorteio para uso dos equipamentos, ficando o calendário assim definido:

Leme	16 de janeiro a 07 de abril 2019
Mogi Guaçu	08 de abril a 29 de junho 2019
Aguai	30 de junho a 20 de setembro 2019
Mogi Mirim	21 de setembro a 12 de dezembro 2019

Serão 83 dias corridos para cada Município, os quais ficam responsáveis pela segurança, uso adequado e o abastecimento de combustível.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DE RATEIO

Abaixo planilha com a previsão das despesas para o pleno funcionamento do Consórcio, os quais compuseram a base para formular o valor a ser Rateado entre os 4 (quatro) Municípios consorciados.

COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO - 2019	
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALORES (RS)
Salários e encargos	248.627,50
Obrigações Patronais	161.219,11
Auxílio alimentação	26.244,00
Vale transporte	18.048,00
EPI's/exames médicos	15.000,00
Material de consumo	140.205,03
Serviço de terceiro pessoa Física	36.838,20
Serviço de terceiro pessoa Jurídica	311.318,16
Equipamento e material permanente	2.500,00
TOTAL	960.000,00

Valor mensal por Município = **RS 20.000,00** (vinte mil reais)

Valor anual por Município = **RS 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais)

Valor total anual dos 4 Municípios = **RS 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais)

Por estarem de acordo com as cláusulas avençadas, firmam o presente contrato.



[Handwritten signature]

Mogi Mirim, 23 de Janeiro de 2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



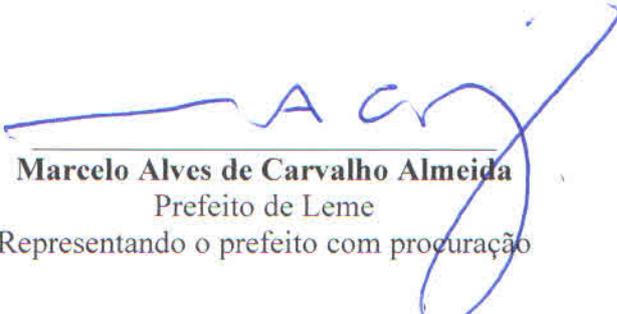
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – SANEAMENTO AMBIENTAL

Aguai - Leme - Mogi Guaçu - Mogi Mirim

CNPJ: 05.012.725/0001-13

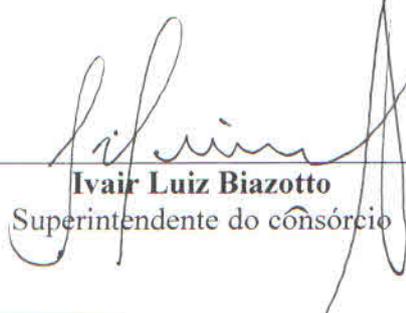
Escritório – Rua Osasco, 95/Fundos – Vila Leila – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13846-011 - e-mail: consorciocemmil@gmail.com - Tel/Fax: 3841-8181/3569-5534


Daniel Garcia Cobra Monteiro
Prefeitura de Aguai
Representando o prefeito com procuração


Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Prefeito de Leme
Representando o prefeito com procuração


Salvador Franceli Neto
Prefeitura de Mogi Guaçu
Representando o prefeito com procuração


Carlos Nelson Bueno
Prefeito de Mogi Mirim



Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do consórcio



1ª Tabelião de Notas e Protesto - Mogi Mirim
Rua Marcelliano, nº 301 - Mogi Mirim - SP - Fone / Fax: (0xx19) 3862-3156 - CEP 13800-012
Tabelião: Karine Marçola Scandluzzi

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **CARLOS NELSON BUENO, IVAIR LUIZ BIAZOTTO, DOU FE.**

MOGI MIRIM - SP 24/01/2019. EM TESTO DA VERDADE.
RAFAEL GUARDIA VICTAL DO PRADO - 2º SUBSTITUTO
V. unit. R\$ 9,48 V. Tot. R\$ 18,96
Válida somente com o selo de autenticidade s/ emendas ou rasuras


Colégio Notarial do Brasil
111858
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
C 20609AA0075651

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO MOGI MIRIM - SP
Rafael G. Victal do Prado
2º Substituto

Oficial de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas
Microfilmado sob nº
20825 16/16

